

ACEF/1415/04052 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Cinema
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Faculdade de Artes e Letras (UBI)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Da Beira Interior
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2016/11/15
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 1
8. Número de vagas: 25
9. Condições (Português)
Condições a cumprir no prazo de um ano:
 - Reforço do corpo docente próprio, qualificado e especializado na área fundamental do ciclo de estudos.Condições a cumprir no prazo de três anos:
 - Incremento da produção científica do corpo docente em revistas internacionais com revisão por pares.
 - Definição e implementação de uma estratégia de internacionalização, em matéria de projectos de investigação e de parcerias;
 - Definição de uma política de estágios, que possibilite a estabilização e a normalização institucional nesta área e que garanta o adequado acompanhamento científico e pedagógico de todo o processo.
10. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por um ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.